



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0002053/2020
Data 17/08/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001470/2020.


Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 24.627,48 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	020001.0412200033.094 44905100000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	6.554,01
0000045	030001.0412200032.213 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORNI MATERIAL DE CONSUMO	2001000	17.374,07
0000104	050001.0412200052.215 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	2001000	699,40
TOTAL:				24.627,48

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 24.627,48 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
17 agosto de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 17/08/2020

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria n 005/2015